

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000022-71.2019.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Falido (Ativo): **PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA- EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**
 Falido (Passivo): **PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA- EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Tiago Henriques Papaterra Limongi**

Vistos.

Fls. 2538/2546: Conheço os embargos de declaração opostos, porquanto tempestivos, e no mérito dou-lhes provimento a fim de suprir a omissão apontada.

Com efeito, os documentos acostados aos autos apontam que a necessária segregação patrimonial entre a sociedade empresária controladora "Pró-Saúde LTDA" e as suas empresas coligadas ou controladas ("SP Empreendimentos", "SDG8" e "LL Investimentos") não foi preservada, confundindo-se os seus ativos. Portanto, presentes os requisitos do art. 50 do Código Civil, mormente a confusão patrimonial, é caso de reconhecimento de uma única entidade econômica, cujo patrimônio deve estar sujeito a uma única falência e ao processamento em um único juízo.

De rigor, assim, o reconhecimento da extensão dos efeitos da falência de "Pró-Saúde" às suas empresas coligadas ou controladas ("SP Empreendimentos", "SDG8" e "LL Investimentos"), formando-se uma massa falida única, com a apuração de um único ativo e a elaboração de apenas um quadro-geral de credores, abrangendo todas as sociedades empresárias.

Intime-se.

São Paulo, 24 de maio de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**